



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho, 05 de maio de 2026.

Mem. Dep. de Compras

Ao Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Dispensa de Licitação nº 0065/2026

Tendo a administração pública basear-se em princípios norteadores como *Eficiência, Planejamento, Eficácia, Celeridade e Interesse público*, cumprimentando-o cordialmente através deste, solicitamos a revogação da Dispensa de licitação 0065/2026, devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedregulho, razão de a empresa 49.930.672 LAURA TAMIE FACIROLI FUKUHARA – CNPJ 49.930.672/0001-95 não “*apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal*”, não havendo assim interesse na execução do objeto, e, desta forma, causando a perda de objeto da Dispensa de Licitação 0065/2026.

Por esse motivo recomendamos a revogação do processo na forma da lei.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS TEIXEIRA
Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Nesta data faço conclusos os autos ao Sr. Prefeito Municipal para manifestação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Pedregulho - SP, 05/05/2026.

LUIZ LEONARDO BARBOSA GIEGA

Agente de Contratação

Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0065/2026

Processo nº 50065/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS E PAREDES, DESTINADA À REVITALIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA “CASINHA DE BRINQUEDOS” NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, com fundamento no teor do artigo 71, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO, a administração pública basear-se em princípios norteadores como *Eficiência, Planejamento, Eficácia, Celeridade e Interesse público*, e em razão de a empresa 49.930.672 LAURA TAMIE FACIROLI FUKUHARA – CNPJ 49.930.672/0001-95 não “*apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal*”, não havendo assim interesse na execução do objeto, causando a perda de objeto da Dispensa de Licitação 0065/2026.

DECIDE,

REVOGAR, por perda de objeto, a Dispensa de Licitação nº 0065/2026 - Processo nº 50065/2026.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema em decorrência da revogação do procedimento de dispensa de licitação.

Pedregulho-SP, 05 de maio de 2026.

JULIO CESAR BASALIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER